



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA

BR 020 Km 12 S/N, Quadra 100 Bloco I – Sobradinho/DF

Site: www.cabv.com.br Email: contato@cabv.com.br

CNPJ/MF 74.200.353/0001-71

Telefone: 3387-1060

COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2025/2027

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de reuniões do bloco 02 do Condomínio Alto da Boa Vista, situado na BR-020, Km 12, Sobradinho -DF, a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução de Assembleia Geral nº 05, aprovada pela 115ª Assembleia Geral Extraordinária do CABV, realizada em 21 de setembro de 2024, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise, discussão e deliberação sobre impugnações impetradas às candidaturas homologadas em 15/10/2024; A) Em análise dos requerimentos Nº 8019 de JAIRO SANTOS CABRAL e Nº 8038 de JOÃO RICARDO BARBOSA CABRAL esta comissão deliberou unanimemente pela manutenção do indeferimento com base no parecer jurídico que esclarece que o mandato eletivo não deve ser exercido por procuração, salienta-se que a procuração apresentada é posterior a data do indeferimento inicial. O parecer jurídico estará disponível ao candidato na secretaria executiva por meio de requerimento. B) Em análise ao requerimento Nº 8020 de VALMIR FRANCISCO esta comissão deliberou unanimemente pela homologação da candidatura do condômino após evidenciar em documento anexo a certidão positiva com efeito de negativa, após consulta jurídica foi evidenciado que o pagamento do acordo foi realizado antes da data de inscrição; o número de inscrição será 109. 2) Análise, discussão e deliberação sobre requerimentos destinados à Comissão; A) Apresentado pedido de impugnação da Chapa 2 através do requerimento 8018, que informa a existência de débitos de IPTU da unidade de propriedade do candidato, DANIEL MATOS GIACHINI, alegando que por ser uma obrigação *propter rem*, o débito acompanha o imóvel mesmo nas suas sucessões. A comissão aceita a impugnação da chapa 2 e delibera, com base no art 210 § 1º do regimento interno para garantir a possibilidade de regularização no prazo de 48 horas. Faz necessário a apresentação da certidão negativa do imóvel sob registro 48789208. B) Apresentado pedido de impugnação da Chapa 2 através do requerimento S/N, que informa a existência de débitos de IPTU da unidade de propriedade do candidata, FERNANDA CARLA HAUN GONTIJO, alegando que por ser uma obrigação *propter rem*, o débito acompanha o imóvel mesmo nas suas sucessões. A comissão aceita a impugnação da chapa 2 e delibera, com base no art 210 § 1º do regimento

interno para garantir a possibilidade de regularização no prazo de 48 horas. Faz necessário a apresentação da certidão negativa do imóvel sob registro 48791318. C) Apresentado pedido de impugnação do candidato JADER BORGES GUIMARÃES através do requerimento Nº 8042, salienta-se que o presidente da comissão VLADIMIR BORGES DAS NEVES, não participou da apreciação deste requerimento por questão de foro íntimo, esta comissão deliberou por receber o pedido de impugnação e deverá ser encaminhado ao candidato para apresentação do recurso a comissão eleitoral. D) Apresentado requerimento 8043 que versa sobre o pedido de impedimento do presidente da comissão VLADIMIR BORGES DAS NEVES em razão de ser cunhado de candidato, momento em que assumiu os trabalhos o vice-presidente da comissão que leu o requerimento; ao final da leitura Sr. VLADIMIR BORGES DAS NEVES solicitou o seu desligamento da comissão eleitoral informando que foi indicado e referendado como membro da comissão anteriormente ao período de inscrições e que para não gerar qualquer discussão sobre o assunto e preservar o processo eleitoral prefere se afastar dos atos decisórios relativos ao pleito. Considerando a manifestação do membro da comissão o pedido relativo ao requerimento Nº 8043 resta prejudicado. A comissão eleitoral decide encaminhar notificação ao Conselho Consultivo para a indicação de novo membro além de solicitar ao síndico que adote as providências para referendar o nome do novo indicado. Assume neste instante a presidência da comissão o AILTON CARLOS DA SILVA. E) Apresentado pedido de impugnação da chapa 01 através do requerimento Nº 8034, alega a impugnação irregularidade especificamente relativa candidatura JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS do débito condominial na data da inscrição, ausência de assinatura em documento por EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO e ausência de documento que comprove a titularidade do imóvel e a condição de condômino de DANIEL SOUZA HOTT, escritura ou promessa de compra e venda do imóvel, para concorrer as eleições. Relativamente a questão do débito de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS esta comissão aplicou ao caso o art 210 § 1º do Regimento Interno na reunião anterior, mantendo o mesmo posicionamento em relação a candidatos a Chapa 2 conforme decisões acima. Portanto a comissão aceita parcialmente a impugnação excluindo a questão já tratada pela comissão anteriormente, no dia 15 de outubro, concedendo o prazo de 48 horas para apresentação da documentação, na forma do art 210 § 1º do regimento interno. F) Requerimento Nº 8035 traz abaixo assinado de candidatos para que a comissão imponha restrição ao uso de redes sociais institucionais do condomínio para propaganda eleitoral. A comissão entende que a matéria relativa a propaganda eleitoral está regulada na Resolução 001 da Comissão Eleitoral. G) Pedido de impugnação através do requerimento Nº 8046 contra a chapa 2 alegando a ausência de certidão negativa de débitos fiscais da candidata SIMONE

MESQUITA DOS SANTOS e irregularidade documental em relação a RODRIGO AVELAR DE OLIVEIRA, especificamente a ausência de nada consta de débitos condominiais relativa a unidade 206 – 07 – 08. A comissão eleitoral aceita a impugnação e na linha do seu entendimento anterior concede 48 horas para regularização na forma do art 210 § 1º do regimento interno. Os interessados serão comunicados por meio de notificação das decisões da comissão que será acompanhada das respectivas impugnações e requerimentos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão encerrou a reunião às 23h20 e eu, Kátia Sales Lopes Ramos, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros presentes.


KATIA SALES LOPES RAMOS
Secretária


VLADIMIR BORGES DAS NEVES
Membro Eleito na 112ª AGE


NARA THAIS DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA
Membro Eleito na 112ª AGE


GILMAR SANTANA DOS SANTOS
Membro Eleito na 112ª AGE


AILTON CARLOS DA SILVA
Presidente